

EDITAL 15 / AO / 16

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faço público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, a **reunião ordinária da Câmara Municipal** agendada para o pretérito dia 28 de julho não foi levada a efeito por falta de quórum, pelo que **foi designado o dia 10 de agosto de 2015, pelas 15:00 horas**, para a realização de nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, e que será efetuada no **Salão Nobre dos Paços do Município**. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e na página eletrónica do Município. -----

----- E eu, , João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, o subscrevi.

Paços do Município de Tabuaço, 3 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara,

  
(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

/ PM

